



**LEI Nº 4.738, de
26 de junho de 2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente a favor da
Câmara Municipal de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

01.031.0001.2257.3390.39.00 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$	200.000,00
Total de Anulação		R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2257.3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
Total de Suplementação		R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2017.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO**

**TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.